



PROCOLO: 0135799/2015
REGISTRO DE CANDIDATURA

Vistos, etc.

Conforme o disposto no Provimento 146, art. 8º do Conselho Federal da OAB, **intimem-se** a chapa “PRERROGATIVA E A ORDEM” – ALTA FLORESTA, na pessoa do candidato a presidente, para regularizar a pendência da candidata que compõe a chapa, ou substituí-los, no **prazo improrrogável** de cinco (05) dias a contar de 30/10/2015 **inclusive**, nos termos do art. 8º § 5º Provimento nº 146/2011 do Conselho Federal da OAB, conforme abaixo:

Falta:

VITOR RONDON BORGES DE CAMPOS – Secretario Geral – Ausente o cumprimento do § 3º do art. 131 do Regulamento Geral proceda a substituição do candidato”.

Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de outubro de 2015.

Silvano Macedo Galvão
Presidente da Comissão Eleitoral